



# *Câmara Municipal de*

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. nº	06
Proj.	48/17
<i>Assis</i>	
Presidente	

## **PARECER Nº 48/2017**

**Projeto de Lei nº 38/2017**

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**Relator Designado: CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS - PRB**

Trata-se de propositura submetida a esta Casa de Leis, de autoria do nobre Vereador André Gonçalves Gomes, cujo objeto é instituir e incluir no Calendário Oficial do Município de Assis o “Dia da Não Violência Contra a Mulher” a ser comemorado no dia 25 de novembro de cada ano.

Menciona que a referida data será celebrada anualmente com eventos que visem à promoção de ações de combate à violência contra a mulher.

Inicialmente, nada a considerar quanto à constitucionalidade formal subjetiva, vez que é de iniciativa de nobre Vereador o presente projeto.

A instituição de uma data para conscientizar a população do Município não impõe medidas de organização da administração pública, tampouco estabelece deveres além daqueles genéricos, que não redundam em ato de gestão propriamente ditos.

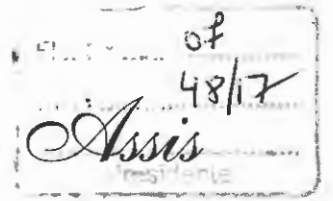
O dispositivo utilizado para regulamentar a presente matéria está em conformidade com o Artigo 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal, pois trata apenas de inclusão de data no Calendário Oficial do Município.

Portanto, diante de sua constitucionalidade, legalidade e adequação à técnica-legislativa, opino pela sua regular tramitação.



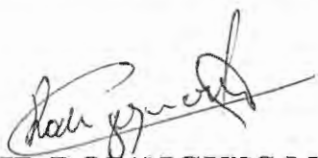
*Câmara Municipal de Assis*


ESTADO DE SÃO PAULO

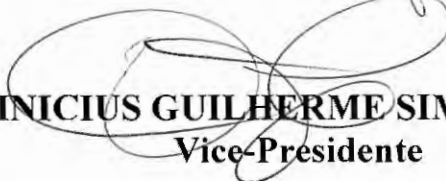



É o parecer.

Sala das Comissões, 11 de Maio de 2017.

  
**CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS - PRB**  
Relator

  
**ROQUE VINÍCIUS ISÍDIO T. DIAS - PTB**  
Presidente

  
**VINÍCIUS GUILHERME SIMILI - PDT**  
Vice-Presidente

  
**LUÍS REMO CONTIN - PP**  
Membro

**ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO - PR**  
Membro